



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
Concorrência nº 066/2018 – SETRAN

Objeto: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 6º Núcleo Regional, por um período de 12 (doze) meses, na Região do Araguaia.

1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Visto que o Edital exige que:

7.3.1.2 Apresentação de um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, desde que este seja devidamente identificado e registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

- Obras Viárias:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Escavação e carga mat. jazida (consv)	m ³	158.448,80
2	Conservação de aterros a 95% proctor normal	m ³	119.398,40
3	Regularização da plataforma e abertura de valetas	m ²	72.928,00

2 – DO QUESTIONAMENTO.

1 – Pergunta

Questiona-se a cerca do nome do serviço solicitado no quadro de serviços no item 7.3.1.2 “Conservação de aterros a 95% proctor normal” se não seria “Compactação de aterros a 95% proctor normal” ?

Resposta:

- Está correto. É compactação e não conservação.

2 – Pergunta

Questiona-se a cerca da “7.3.1.2 Apresentação de um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado”, se podem ser usado MAIS DE UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA? Ou seja a soma de serviços e quantidades, tendo em vista os altos quantitativos da obra.

Resposta:

- Deverá ser apresentado conforme o item citado acima 7.3.1.2.

Assim ante o exposto requer seja prestado os esclarecimentos acima elencados para fins de sanear e corrigir eventuais omissões contidas no Edital da concorrência pública nº 066/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação. Nestes termos, pede esclarecimento.

Belém, 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Coordenador de Obras da DIRTEC/SETRAN

Visto:

Ernani Lisboa Coutinho Júnior
Presidente da CPL